

**DECRETO Nº 34.355 de 25 de agosto de 2021**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.

Aprova a estrutura regimental do Gabinete da Vice-Prefeita, e dá outras providências.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições,

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

DECRETA:

**ANEXO I**

**GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP, que passa a ser a constante deste ato.

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	03	Assessor Especial IV	Gabinete da Vice-Prefeita
57	01	Assessor Especial III	Gabinete da Vice-Prefeita
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Assessor de Projetos	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Assessor de Projetos	Escritório de Projetos Sociais
54	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	01	Coordenador I	Coordenadoria Administrativa
	01	Coordenador I	Coordenadoria de Estudos Sociais
53	02	Assessor Técnico	Gabinete da Vice-Prefeita
50	02	Motorista de Gabinete	Gabinete da Vice-Prefeita

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**DO GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP**

Art. 2º O Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP tem por finalidade assistir a Vice-Prefeita no exercício de suas atribuições e coordenar as suas relações políticas e administrativas, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Gabinete da Vice-Prefeita;

**b) Escritório de Projetos Sociais:**

**1. Coordenadoria de Estudos Sociais.**

**1.1. Setor de Desenvolvimento Social;**

c) Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

d) Coordenadoria Administrativa.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO II**

**GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	01	Chefe de Setor B	Setor de Desenvolvimento Social
62	01	Chefe de Setor A	Setor de Material e Bens Móveis
61	03	Secretário Administrativo	Coordenadoria Administrativa
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Escritório de Projetos Sociais

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 25 de agosto de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANA PRISCILA SANTOS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III (LEI 8915/15), Grau 57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.